



EXTRATO DE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 000231/2017
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e a Associação Irmã Carmen, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos, beneficente com predominância na assistência social e com atuação na área educacional e cultural, com sede e foro sito à Rua Júlio de Souza, nº 361, Bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração Município de Balneário Arroio do Silva e a Associação Irmã Carmen.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, ainda que estas estejam situadas em outros municípios. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Irmã Carmen, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica a Associação Irmã Carmen, uma associação sem fins econômicos, desenvolve desde 28 de dezembro de 1994, data de sua fundação, atividades beneficentes com predominância na assistência social e com atuação na área educacional e cultural, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação Irmã Carmen, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Irmã Carmen, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, e de acordo com a documentação apresentada a esta Comissão, foram atendidos aos preceitos do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 05 de abril de 2017.

AVANEI TOMAZ DE
BITENCOURT VIEIRA
Presidente

KRISTINE DE BEM DE
SOUZA
Secretária

JUNARA PRUDÊNCIO
BOBSIN
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

FERNANDA MAGALI DE OLIVEIRA SCHEFER

OAB/SC nº 20.158

Assessora Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal